



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 061, DE 03 DE JANEIRO DE 2014

Regulamenta a execução do Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais da UFSCar em 2014 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade e considerando:

a) o Edital UFSCar nº 1, de 09/05/2013, publicado no DOU – Diário Oficial da União de 13/05/2013, seção 3, página 41;

b) a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, publicada no DOU de 06/11/2012, e o Edital do Ministério da Educação nº 13, de 27/12/2013, publicado no DOU de 30/12/2013, que dispõem sobre o Sistema de Seleção Unificada – SiSU.

R E S O L V E, *ad referendum* do CoG

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Seção I
Da seleção

Art. 1º. A seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal de São Carlos para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2014 utilizará o Sistema de Seleção Unificada - SiSU, observando-se as disposições desta resolução.

§ 1º. Exclui-se da relação de cursos de que trata o *caput* deste artigo o Curso de Música – Licenciatura (Educação Musical), cuja seleção se dará nos termos de regulamento específico.

§ 2º. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este artigo será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Enem - Exame Nacional do Ensino Médio, referente ao ano de 2013.

Art. 2º. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de São Carlos para seus cursos de graduação presenciais deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, disponível no endereço eletrônico www.vestibular.ufscar.br, documento que também integra esta resolução em seu Anexo IV.

Art. 3º. O referido Termo de Adesão de que trata o artigo 2º ficará disponível para consulta no endereço eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

- I - os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
- II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- III - os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Seção II Do cronograma

Art. 4º. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos observará o disposto no Edital do Ministério da Educação nº 13, de 27/12/2013, publicado na edição nº 252 do Diário Oficial da União de 30/12/2013.

§ 1º. O cronograma a que se refere o *caput* deste artigo, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas a que se refere o artigo 14 desta resolução, constam do *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I deste regulamento.

§ 2º. É de responsabilidade **exclusiva do candidato** a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital do Ministério da Educação a que se refere o *caput* deste artigo, bem como de todos os demais prazos estabelecidos pelo *Calendário de Chamadas e Matrículas* que integra esta resolução.

§ 3º. É de responsabilidade **exclusiva do candidato** o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas pelos órgãos competentes em relação ao edital de que trata o *caput* deste artigo, bem como ao calendário contido no Anexo I desta resolução.

Seção III Da lista de espera

Art. 5º. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas referentes ao processo seletivo SiSU para ingresso no primeiro semestre de 2014 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU à UFSCar.

Art. 6º. Para constar da lista de espera de que trata o artigo 5º desta resolução, o candidato deverá **obrigatoriamente** confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital do Ministério da Educação nº 13, de 27/12/2013, publicado na edição nº 252 do Diário Oficial da União de 30/12/2013.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS RESERVADAS NOS TERMOS DA LEI 12.711/2012

Seção I

Dos percentuais e das modalidades de vagas reservadas por curso e turno

Art. 7º. Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso e turno para candidatos egressos do ensino público que, **no ato de sua inscrição no SiSU**, optarem pelo ingresso por reserva de vagas, observada a distribuição de vagas na forma definida pela Lei 12.711/2012, da seguinte forma e modalidades:

I - **GRUPO 1:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei nº 12.711/2012**);

II - **GRUPO 2:** Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei nº 12.711/2012**);

III - **GRUPO 3:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei nº 12.711/2012**);

IV - **GRUPO 4:** Candidatos com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei nº 12.711/2012**);

V - **GRUPO 5:** Demais candidatos, ou seja, aqueles e aquelas que **não se enquadram em nenhum dos grupos descritos nos incisos de I a IV deste artigo, ou ainda que não optarem por concorrer às vagas destinadas a essas modalidades a que se refere a Lei 12.711/2012.**

Art. 8º. As modalidades de reserva de vagas destinadas aos candidatos que atendam aos critérios estabelecidos na Lei 12.711/2012 e, que assim optem, no ato de sua inscrição no SiSU, por inscrever-se à vaga nessa modalidade de concorrência, estão também identificadas no Termo de Adesão da UFSCar ao SiSU, Anexo IV desta resolução.

Seção II

Dos conceitos aplicáveis às modalidades de reserva de vagas

Art. 9º. De acordo com as disposições do artigo 2º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, para os efeitos desta resolução são considerados:

I - concurso seletivo: o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;

II - escola pública: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III – família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV – morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no artigo 12 desta resolução.

VI - renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do artigo 12 desta resolução.

Seção III

Da condição de egresso de escola pública

Art. 10. São considerados candidatos egressos do ensino público, exclusivamente, aqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º. Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas da rede privada parte do ensino médio.

§ 2º. No ato do requerimento da matrícula, será exigido do candidato que tiver optado por concorrer às vagas reservadas a que se referem os incisos de I a IV do artigo 7º desta resolução e que apresente certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do ENCCEJA ou de outros exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, a assinatura de declaração cujo teor ateste a informação de que, em nenhum momento, tenha cursado parte do ensino médio na rede privada.

Seção IV

Da condição de renda

Art. 11. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam os incisos I e II do artigo 7º desta resolução, os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Art. 12. Para os efeitos desta resolução, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do *caput*; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do *caput* pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º. No cálculo referido no inciso I do *caput* serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º. Estão excluídos do cálculo de que trata o § 1º:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

Art. 13. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado pela ProACE - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da UFSCar, de acordo com as disposições do Capítulo V desta resolução.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS NAS CHAMADAS REALIZADAS DIRETAMENTE PELA UFSCar

Seção I

Dos critérios para o processamento das chamadas

Art. 14. No processamento de chamadas para a ocupação de vagas não preenchidas após o fim das duas primeiras chamadas feitas pelo SiSU, a UFSCar utilizará para a composição das listas de convocação a lista de espera de que trata artigo 5º desta resolução.

Parágrafo único: Para cada uma das chamadas de que trata o *caput* deste artigo, para cada curso, serão calculadas as vagas disponíveis, observando-se o percentual de vagas já preenchidas

por candidatos que tenham optado pelo ingresso nas vagas reservadas nos termos da Lei 12.711/2012.

Art. 15. A classificação dos candidatos e o preenchimento das vagas, nas chamadas realizadas pela UFSCar, serão realizados de tal forma que garantam a proporcionalidade de egressos do ensino médio público, prevista para cada uma das modalidades estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012 e descritas no artigo 7º desta resolução.

Seção II

Da sistemática de preenchimento das vagas reservadas

Art. 16. Nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da seguinte forma:

I - As vagas reservadas aos estudantes inseridos no *GRUPO 1*, de que trata o inciso I do artigo 7º desta resolução, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do *GRUPO 2*, que trata o inciso II do artigo 7º desta resolução; e
- b) restando vagas, aos estudantes dos GRUPOS 3 e 4 indicado nos incisos III e IV do artigo 7º desta resolução, prioritariamente aos estudantes do *GRUPO 3*.

II - As vagas reservadas aos estudantes inseridos no *GRUPO 2*, de que trata o inciso II do artigo 7º desta resolução, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do *GRUPO 1*, de que trata o inciso I do artigo 7º desta resolução; e
- b) restando vagas, aos estudantes dos GRUPOS 3 e 4 indicado nos incisos III e IV do artigo 7º desta resolução, prioritariamente aos estudantes do *GRUPO 3*.

III - As vagas reservadas aos estudantes inseridos no *GRUPO 3*, de que trata o inciso III do artigo 7º desta resolução, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do *GRUPO 4*, de que trata o inciso IV do artigo 7º desta resolução; e
- b) restando vagas, aos estudantes dos GRUPOS 1 e 2 indicado nos incisos I e II do artigo 7º desta resolução, prioritariamente aos estudantes do *GRUPO 1*.

IV - As vagas reservadas aos estudantes inseridos no *GRUPO 4*, de que trata o inciso IV do artigo 7º desta resolução, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do *GRUPO 3*, de que trata o inciso III do artigo 7º desta resolução; e
- b) restando vagas, aos estudantes dos GRUPOS 1 e 2 indicado nos incisos I e II do artigo 7º desta resolução, prioritariamente aos estudantes do *GRUPO 1*.

V – As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos de I a IV do *caput* serão ofertadas aos demais estudantes, ou seja, *GRUPO 5*, referido no inciso V do artigo 7º desta resolução.

§ 1º. Os candidatos classificados acima do limite das vagas reservadas nas modalidades definidas pela Lei 12.711/2012 a que se referem os incisos I a IV do artigo 7º desta resolução, terão

assegurado o direito de concorrer às vagas ofertadas na “ampla concorrência” (Grupo 5), observando-se a classificação obtida pela pontuação final do candidato no processo seletivo.

§ 2º. As vagas ofertadas aos demais estudantes, incluídos os candidatos de que trata o § 1º deste artigo, serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação final obtida pelos candidatos, por curso e turno, até o limite de vagas estabelecidas no quadro contido no Termo de Adesão da UFSCar ao SiSU, Anexo IV desta resolução.

Seção III

Das formas de classificação e convocação

Art. 17. Para efeitos de classificação e convocação em quaisquer chamadas deste processo seletivo, será considerada de caráter público a opção feita pelo candidato, no ato da inscrição ao SiSU, a respeito das modalidades de concorrência elencadas nos incisos I a V do artigo 7º desta resolução, em especial, no que se refere às chamadas que utilizarão o procedimento de manifestação presencial de interesse por vaga, referido no CAPÍTULO VI.

Art. 18. Para efeitos de classificação dos candidatos, exclusivamente na hipótese de ser esgotada a relação de candidatos que fizeram a opção por determinado curso como sua 1ª (primeira) opção e, em havendo vagas disponíveis, as relações de convocados de que trata esta resolução passarão a considerar também os candidatos que indicaram o **respectivo curso** como sua 2ª (segunda) opção no ato da inscrição no SiSU.

§ 1º. Os nomes dos candidatos que indicaram o respectivo curso com sua 2ª (segunda) opção, no ato da inscrição ao SiSU, serão acrescidos pela UFSCar à lista de espera a que se refere o artigo 5º desta resolução.

§ 2º. O ordenamento dos candidatos incluídos na lista de espera, na forma do § 1º deste artigo, será feito contando-se **a partir do último candidato da lista de espera que tenha feito inscrição no respectivo curso como sua 1ª (primeira) opção.**

CAPÍTULO IV

DO REQUERIMENTO DA MATRÍCULA E DA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL OBRIGATÓRIA DA MATRÍCULA

Seção I

Dos procedimentos

Art. 19. Uma vez convocado, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo de que trata esta resolução, para ter assegurado o direito à vaga, o candidato estará obrigado a cumprir com os seguintes procedimentos:

a) Requerimento da matrícula, a ser realizado, exclusivamente, nas respectivas datas e horários estabelecidos no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I desta resolução, com entrega da respectiva documentação, conforme estabelecido pelo artigo 20 desta resolução.

b) Confirmação Presencial Obrigatória, a ser realizada no prazo estabelecido pelo Calendário de Chamadas e Matrículas, Anexo I desta resolução, por candidato que já tenha requerido a

matrícula em qualquer uma das chamadas feitas pela UFSCar e com entrega da respectiva documentação, conforme estabelecido no artigo 22 desta resolução.

Parágrafo único: Para ter direito ao requerimento da matrícula, o estudante convocado por qualquer uma das modalidades de concorrência da reserva de vagas da Lei 12.711/2012 deverá apresentar, no ato de seu pedido de matrícula, os respectivos documentos comprobatórios de sua condição de optante pelas vagas reservadas.

Seção II

Da documentação exigida para requerer a matrícula

Art. 20. No ato do requerimento da matrícula, o candidato convocado deverá entregar, obrigatoriamente, os documentos relacionados com a opção que tenha feito ou não no ato de sua inscrição, a respeito das às vagas reservadas nos termos da Lei 12.711/2012.

§ 1º. Os candidatos dos GRUPOS 1 e 2, ou seja, aqueles/as com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independentemente da raça/cor autodeclarada, para terem direito ao requerimento da matrícula, deverão entregar:

I – formulário para avaliação socioeconômica, de acordo com o modelo contido no Anexo III desta resolução, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato;

II – cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;

III – cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;

IV – cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;

V – no caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;

VI – cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do exercício de 2012, ano-base 2011 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;

VII – declaração para comprovar residência de avós e/ou outros parentes que morem com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;

VIII – cópia de comprovantes de rendimentos vindos de trabalho remunerado **dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo**, de todos os membros da família:

a) no caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados: holerite, contracheque ou extrato de benefício; extratos bancários dos últimos três meses;

- b) no caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais: declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar; extratos bancários dos últimos três meses;
- c) no caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros): declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório; extratos bancários dos últimos três meses.

IX – cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;

X - cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada. Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que sejam servidores públicos.

XI – cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

XII – exclusivamente para os candidatos do GRUPO 1, será exigida também a entrega dos documentos a que se referem os parágrafos 2º e 3º deste artigo.

§ 2º. Os candidatos do GRUPO 1 e do GRUPO 3, ou seja, candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda familiar bruta per capita, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, deverão entregar:

I – autodeclaração de que é de cor preta ou parda, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor: “Eu, -Nome Completo do Candidato-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2014 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento do Processo Seletivo para ingresso em 2014 nos cursos de graduação na modalidade presencial da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumeiramente se auto-identificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumeiramente me identifico”. –Local e Data;- Assinatura do Candidato-.

§ 3º. Para todos os estudantes convocados, sem importar se optaram ou não por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei 12.711/2012, como **requisito indispensável** para ter direito ao requerimento da matrícula, **será exigida a apresentação de documento oficial que ateste que o candidato concluiu o ensino médio ou equivalente.**

Seção III

Dos endereços dos locais para requerer a matrícula

Art. 21. Caso seja convocado em qualquer uma das chamadas previstas no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I desta resolução, o candidato deve dirigir-se ao seguinte endereço, de acordo com seu curso:

I - para os cursos do **Campus de São Carlos – Unidade Sede**: Rodovia Washington Luís, km 235 - Monjolinho. São Carlos – SP;

II - para os Cursos do **Campus de Araras**: Rodovia Anhanguera, km 174. Araras – SP;

III - para os Cursos do **Campus de Sorocaba**: Rodovia João Leme dos Santos, km 110 - SP-264 - Bairro do Itinga. Sorocaba – SP.

IV – para os Cursos do **Campus Lagoa do Sino**: Rodovia Eng. Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189 - Bairro Araraçú. Buri – SP.

§ 1º. Para os cursos ofertados no *campus* de São Carlos e para os cursos ofertados no *campus* de Sorocaba, nas matrículas da 1ª e 2ª chamadas, o atendimento estará organizado na forma estabelecida no Anexo I desta resolução, ou seja, por grupos de cursos, com atendimento preferencial aos cursos agendados para as respectivas datas.

§ 2º. Em razão da realização de obras de infraestrutura na rodovia de acesso ao *campus* Lagoa do Sino, exclusivamente aos estudantes convocados para os cursos ofertados naquele *campus*, será facultada a opção de proceder o requerimento de sua matrícula, ou a manifestação de interesse por vaga, em quaisquer convocações publicadas pela UFSCar, em qualquer um dos campi, ou seja, Araras, São Carlos, Sorocaba ou Lagoa do Sino.

Seção IV

Da documentação exigida para confirmação presencial da matrícula

Art. 22. A **confirmação presencial da matrícula será obrigatória** para todos os candidatos matriculados em decorrência de uma das chamadas consecutivas e **somente será efetivada após a apresentação dos documentos relacionados neste artigo.**

§ 1º. De todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência (*GRUPOS 1, 2, 3, 4 e 5*), será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

I – uma foto 3x4 recente;

II – Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);

III – Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);

IV – Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);

V – Cédula de Identidade (uma cópia);

VI – Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para brasileiros maiores de 18 anos), a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (uma cópia);

VII – Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);

VIII – CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia – dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade);

IX – Comprovante de residência (endereço de origem do candidato) – conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia).

§ 2º. Os documentos referidos no § 1º deste artigo deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhadas do original. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos itens VI e VII, tão logo estejam de posse dos mesmos.

§ 3º. A confirmação presencial da matrícula deverá ser realizada na data estabelecida pelo *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I desta resolução.

§ 4º. A não confirmação da matrícula acompanhada da documentação exigida acarretará a perda da vaga.

§ 5º. Os documentos exigidos para matrícula de que este artigo constam também do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, itens 5.1 e 5.2 do Anexo IV deste regulamento.

Art. 23. O requerimento de matrícula e a confirmação presencial de matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Seção I

Da apresentação dos documentos para comprovação de renda

Art. 24. Os candidatos inscritos sob as modalidades de concorrência a que se referem os incisos I e II do artigo 7º desta resolução, ou seja, **candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, deverão **submeter-se ao procedimento de avaliação socioeconômica** a ser conduzido pela ProACE - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

§ 1º. Em qualquer uma das chamadas, o candidato convocado nas condições a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá requerer a matrícula, após ter feito a entrega para a ProACE da **documentação completa** descrita na alínea “c”, § 1º do artigo 20 desta resolução.

§ 2º. A entrega da documentação a que se refere o § 1º deste artigo deverá ocorrer, impreterivelmente, nas datas e horários e locais estabelecidos pelo *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I desta resolução.

§ 3º. Será fornecido ao estudante que entregar a documentação a que se refere o § 1º deste artigo um **protocolo** para servir como comprovação junto à DiCA – Divisão de Controle Acadêmico de que o estudante está apto para requerer a matrícula, entregando os demais documentos previstos neste regulamento.

§ 4º. O protocolo entregue ao candidato pela ProACE deve ser apresentado ao representante da DiCA, sem o qual não será recebido seu requerimento de matrícula na vaga para a qual tenha sido convocado.

Art. 25. Os documentos apresentados pelos candidatos nos procedimentos a que se refere este capítulo serão arquivados pela ProACE pelo prazo mínimo de cinco anos.

Seção II

Da apresentação de recursos e de sua análise

Art. 26. O candidato que for considerado pela ProACE inelegível para ocupar vaga reservada para o critério de renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, nos prazos previstos no Anexo I desta resolução, poderá interpor recurso, em única instância, dirigido ao Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.

§ 1º. A apresentação do recurso a que se refere o *caput* deve ser protocolada pessoalmente pelo próprio candidato ou ainda poderá ser feita por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

§ 2º. A apresentação do recurso a que se refere o *caput* deve conter a justificativa por escrito para o pedido de revisão do resultado, bem como deve ser instruída pelos respectivos documentos comprobatórios que servirem para comprovação das informações prestadas.

§ 3º. Os recursos serão analisados pela ProACE e seu resultado será divulgado nos prazos previstos no *Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado*, Anexo II desta resolução.

§ 4º. Quando for considerado oportuno e a seu critério exclusivo, será garantido à ProACE o direito de realizar entrevistas, bem como de proceder visitas ao local de domicílio do estudante, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

§ 5º. Não caberá, administrativamente, por parte da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis qualquer outra análise de pedido que venha a ser eventualmente protocolado por candidato que tenha seu recurso indeferido.

Seção III

Da disponibilização das vagas ocupadas por candidatos com recurso indeferido

Art. 27. As vagas que forem disponibilizadas em razão do indeferimento de recurso interposto por candidato submetido ao procedimento de avaliação socioeconômica serão preenchidas por candidatos inscritos sob a respectiva modalidade de concorrência, em chamada subsequente, de acordo com o contido no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I desta resolução, aplicando-se, quando cabível, as regras estabelecidas pelo artigo 16 desta Resolução.

Parágrafo único: O candidato inscrito na forma do artigo 24 desta Resolução e que tiver recurso indeferido, não terá direito a enquadrar-se em qualquer outra modalidade de concorrência prevista pela Lei 12.711/2012, ficando excluído de quaisquer convocações posteriores no processo seletivo.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS APÓS AS CHAMADAS DIVULGADAS PELO SiSU

Seção I

Do procedimento para efetuar a manifestação de interesse pela vaga

Art. 28. Encerrado o prazo para matrícula dos convocados última chamada feita pelo SiSU, de acordo com o calendário contido no Anexo I desta resolução, a UFSCar adotará para o preenchimento das vagas restantes novas chamadas que utilizarão o “procedimento de Manifestação Presencial de Interesse pela vaga”.

§ 1º. Poderão manifestar interesse presencialmente pelas vagas restantes candidato que ainda não tenha sido convocado em qualquer uma das chamadas feitas pelo SiSU estabelecidas no calendário contido nesta resolução, no curso que indicou como sua 1ª (primeira) opção.

§ 2º. A UFSCar divulgará, **exclusivamente pela Internet**, no endereço *www.ufscar.br* as **Listagens de Candidatos Convocados para Manifestação Presencial de Interesse**, utilizando-se da relação de candidatos que confirmaram interesse por vaga na UFSCar, por meio do SiSU, observando-se ainda o disposto no artigo 18 desta resolução, quando for o caso.

§ 3º. Aos candidatos que comparecerem nas chamadas que utilizarão o procedimento de manifestação presencial de interesse será assegurada, exclusivamente, A EXPECTATIVA DE MATRÍCULA.

Art. 29. As **Listagens de Candidatos Convocados para Manifestação Presencial de Interesse** serão elaboradas de acordo com os critérios definidos neste artigo.

§ 1º. Apurado o número de vagas disponíveis para cada curso, as listagens serão compostas com uma quantidade de 2 (duas) até 50 (cinquenta) vezes mais candidatos convocados para manifestarem interesse de forma presencial, do que a quantidade de vagas disponíveis, a critério exclusivo da UFSCar.

§ 2º. Os candidatos serão convocados de acordo com o ordenamento contido na relação dos candidatos que confirmaram interesse pela vaga na UFSCar, por meio do SiSU e na proporção devida, a critério exclusivo da UFSCar, em razão das modalidades de concorrência a que se referem os incisos I a V do artigo 7º desta resolução.

Art. 30. Para efeito da manifestação presencial de interesse **é obrigatória por parte do candidato a apresentação de documento de identidade oficial contendo foto, de documento**

oficial que ateste a conclusão do ensino médio ou equivalente e a coleta de sua assinatura em lista de presença.

§ 1º. Os candidatos que não puderem comparecer poderão fazer-se representar por outra pessoa, desde que esta esteja MUNIDA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR, OUTORGADA ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

§ 2º. Os candidatos convocados nas chamadas para manifestação presencial de interesse poderão fazê-lo, exclusivamente, nas datas, horários e locais estabelecidos no Anexo I deste edital.

Seção II

Da convocação para matrícula dentre os candidatos que manifestarem o interesse pela vaga

Art. 31. Encerrado o prazo para manifestação de interesse presencial estabelecido no Anexo I deste edital, os candidatos que tiverem manifestado o interesse serão convocados para matrícula, estritamente dentro da quantidade de vagas disponíveis em cada curso. Para isso, será obedecido o ordenamento contido na relação dos candidatos que confirmaram interesse pela vaga na UFSCar, por meio do SiSU, observando-se a sistemática de preenchimento de vagas de acordo com as modalidades de concorrência de que trata o artigo 7º desta resolução.

§ 1º. As convocações a que se refere o *caput* deste artigo serão divulgadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.ufscar.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta aos resultados para verificar data, horário e locais para requerer a matrícula.

§ 2º. Os candidatos que forem convocados para matrícula deverão realizá-la **exclusivamente** nas respectivas datas, horários e locais estabelecidos no Anexo I deste edital, sob pena de perda do direito à vaga. Para requerer a matrícula, o candidato deverá estar devidamente munido da documentação exigida nesta resolução.

Art. 32. O candidato que comparecer para manifestar presencialmente o interesse pela vaga, mas não for convocado para matrícula, em razão de não haver vagas disponíveis, permanecerá em Lista de Espera, ficando a critério exclusivo da Universidade a realização de novas convocações, observado o disposto no artigo 36 desta resolução.

Art. 33. Não será admitida qualquer outra forma de manifestação de interesse presencial que não esteja definida nesta resolução.

CAPÍTULO VII DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

Art. 34. A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos nesse processo seletivo.

Parágrafo único: caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- I - indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- II - cancelar a matrícula de candidato matriculado.

Art. 35. Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada à Pró-Reitoria de Graduação, desde que encaminhada por escrito, devidamente identificada e assinada.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Após a matrícula dos convocados por meio do “procedimento de manifestação presencial de interesse por vaga seguido de matrícula”, ainda persistindo vagas disponíveis, poderão ser realizadas novas convocatórias para a matrícula, desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar de 10/03/2014 - primeiro dia letivo de 2014 - conforme estabelecido no calendário acadêmico. Nessa situação poderão ser divulgadas relações adicionais de candidatos convocados para matrícula, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.ufscar.br.

Parágrafo único: É de **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento das eventuais convocações adicionais de que trata o *caput* deste artigo, a fim de que possa orientar-se a respeito das datas, horários e locais para matrícula.

Art. 37. Compete **exclusivamente ao candidato** se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

Art. 38. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo adotado na UFSCar, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

Art. 39. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.ufscar.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU para ingresso no primeiro semestre de 2014.

Art. 40. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações

prestadas no Enem 2013, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

Art. 41. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu – Secretaria da Educação Superior, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de São Carlos ao SiSU, Anexo IV desta resolução.

Art. 42. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Parágrafo único: No ato do requerimento da matrícula e como condição para que o pedido do candidato seja aceito, será exigida a assinatura de declaração de ciência sobre os termos da legislação a que se refere o caput deste artigo.

Art. 43. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesta resolução e seus anexos seguirão o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 44. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PROFA. DRA. CLAUDIA RAIMUNDO REYES
Presidente do Conselho de Graduação

ANEXO I
Calendário de Chamadas e Matrículas

Datas	Horários	Evento / Procedimento
De 06 a 10 de janeiro de 2014	Da zero hora do dia 06 até as 23 horas e 59 min. do dia 10/1/2014	Inscrições no SiSU , exclusivamente pela Internet, que deverão ser efetuadas por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br
13 de janeiro de 2014	a critério do MEC	Divulgação dos resultados da Primeira Chamada , exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br
17, 20 e 21 de janeiro de 2014	Das 14h30min. às 17h.	Matrícula dos convocados em Primeira Chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado, obedecendo, preferencialmente, ao seguinte: a) Para cursos ofertados em São Carlos , o atendimento para matrícula estará organizado da seguinte forma: Dia 17: Cursos da área de Ciências Biológicas e da Saúde; Dia 20: Cursos da área de Educação e Ciências Humanas; Dia 21: Cursos da área de Ciências Exatas e Tecnologia; b) Para cursos ofertados em Sorocaba , o atendimento para matrícula estará organizado da seguinte forma: Dia 17: Engenharia Produção; Física; Química; Administração. Dia 20: Ciência da Computação; Matemática; Ciências Biológicas – Lic. (Integral); Ciências Biológicas – Bach. (Integral); Ciências Biológicas – Lic. (Noturno); Geografia Dia 21: Ciências Econômicas; Turismo; Pedagogia; Engenharia Florestal. c) Para cursos ofertados no campus de Araras e para os cursos ofertados no campus Lagoa do Sino , não haverá atendimento preferencial por curso, ou seja, candidatos de todos os cursos podem requerer a matrícula em qualquer uma das datas/horário estabelecidas para esta chamada.
27 de janeiro de 2014	a critério do MEC	Divulgação dos resultados da Segunda Chamada , exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br
31 de janeiro; 03 e 04 de fevereiro de 2014	Das 14h30min. às 17h.	Matrícula dos convocados em Segunda Chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado obedecendo, preferencialmente, ao seguinte: a) Para cursos ofertados em São Carlos , o atendimento para matrícula estará organizado da seguinte forma: Dia 31/01: Cursos da área de Ciências Biológicas e da Saúde; Dia 03/02: Cursos da área de Educação e Ciências Humanas; Dia 04/02: Cursos da área de Ciências Exatas e Tecnologia; e b) Para cursos ofertados em Sorocaba , o atendimento para matrícula estará organizado da seguinte forma: Dia 31/01: Engenharia Produção; Física; Química; Administração. Dia 03/02: Ciência da Computação; Matemática; Ciências Biológicas – Lic. (Integral); Ciências Biológicas – Bach. (Integral); Ciências Biológicas – Lic. (Noturno); Geografia Dia 04/02: Ciências Econômicas; Turismo; Pedagogia; Engenharia Florestal. c) Para cursos ofertados em Araras , não haverá atendimento preferencial por curso, ou seja, candidatos de todos os cursos podem requerer a matrícula em qualquer uma das datas/horário estabelecidas para esta chamada.
De 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2014	até as 23 horas e 59 min. do dia 07/02/2014	Declaração de interesse em participar da Lista de Espera do SiSU. O candidato não selecionado na 2ª chamada do processo seletivo, que tiver interesse em constar da Lista de Espera do SiSU para o curso no qual efetuou sua inscrição deverá confirmar, exclusivamente pela Internet, por meio do Portal do Ministério da Educação, seu interesse na vaga
11 de fevereiro de 2014	até as 18 horas	Divulgação da “Relação dos candidatos que declararam interesse por vaga na UFSCar, por meio do SiSU” , durante o período estabelecido no calendário
13 de fevereiro de 2014	até as 18 horas	Divulgação da “Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação Presencial de Interesse - para a 3ª Chamada”

continuação na próxima página...

ANEXO I
Calendário de Chamadas e Matrículas – continuação

Datas	Horários	Evento / Procedimento
De 18 e 19 de fevereiro de 2014	Das 14h30 às 17h	Manifestação Presencial de Interesse por vaga – para a 3ª chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado
20 de fevereiro de 2014	até as 18 horas	Divulgação dos resultados da 3ª Chamada – Relação de Candidatos convocados para requerer a matrícula. A divulgação será feita exclusivamente pela Internet, no endereço www.ufscar.br
24 de fevereiro de 2014	Das 14h30 às 17h	Matrícula dos convocados na 3ª Chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado
10 e 11 de março de 2014	De acordo com o horário das aulas em cada curso	Confirmação de Matrícula para todos os matriculados da 1ª até a 3ª chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto à respectiva Coordenação do Curso para o qual o candidato requereu matrícula
12 de março de 2014	até as 18 horas	Divulgação da “Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação Presencial de Interesse - para a 4ª Chamada”
17 de março de 2014	Das 8h30min. às 11 horas	Manifestação Presencial de Interesse por vaga – para a 4ª chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado
	Das 15h às 17h30min.	Divulgação, às 15 horas, do Resultado da 4ª Chamada e em seguida a Matrícula dos candidatos que manifestaram o interesse por vaga presencialmente no período da manhã, estritamente dentro da quantidade de vagas disponíveis por curso
25 de março de 2014	até as 18 horas	Divulgação dos resultados da 5ª Chamada, exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal da UFSCar, no endereço www.ufscar.br , com utilização exclusiva das Listagens de Candidatos que tenham comparecido para Manifestação Presencial de Interesse por vaga
27 de março de 2014	Das 8h30min. às 11 horas	Matrícula dos convocados em 5ª Chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado

Para todos os efeitos, os horários contidos neste calendário referem-se ao horário oficial de Brasília - DF

ANEXO II
Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado

Datas	Horários	Evento / Procedimento	Local
17 de fevereiro de 2014	Até as 18 horas	Resultado da análise socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 1ª e 2ª chamadas	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
20 de fevereiro de 2014	Das 14 às 17 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de análise socioeconômica – 1ª e 2ª chamadas	a) São Carlos: Prédio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, área sul do campus; b) Sorocaba: Prédio da Gestão Administrativa; c) Araras: Sala da Secretaria das Coordenações de Curso, prédio Central.
27 de fevereiro de 2014	Até as 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 1ª e 2ª chamadas	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
11 de março de 2014	Até as 18 horas	Resultado da análise socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
13 de março de 2014	Das 14 às 17 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de análise socioeconômica – 3ª chamada	a) São Carlos: Prédio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, área sul do campus; b) Sorocaba: Prédio da Gestão Administrativa; c) Araras: Sala da Secretaria das Coordenações de Curso, prédio Central.
19 de março de 2014	Até as 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
02 de abril de 2014	Até as 18 horas	Resultado da análise socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 4ª e na 5ª chamadas	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
04 de abril de 2014	Das 14 às 17 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de análise socioeconômica – 4ª e 5ª chamadas	a) São Carlos: Prédio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, área sul do campus; b) Sorocaba: Prédio da Gestão Administrativa; c) Araras: Sala da Secretaria das Coordenações de Curso, prédio Central.
09 de abril de 2014	Até as 18 horas	Resultado da análise dos recursos – 4ª e 5ª chamadas	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br

Para todos os efeitos, os horários contidos neste calendário referem-se ao horário oficial de Brasília - DF

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

ATENÇÃO: para todos os efeitos decorrentes do preenchimento deste formulário para avaliação socioeconômica, a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:	
Data Nascimento: / /	Estado Civil:
Idade:	Naturalidade:
RG:	CPF:
Telefones:	
Email:	
Endereço:	
<input type="checkbox"/> Familiar	
<input type="checkbox"/> Outros Especificar (ex: pensão, amigos, república, etc): _____	
Rua:	
Nº:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone Residencial: () _____ Telefone Celular: () _____	
E-mail:	
Filiação:	
Pai:	
RG:	CPF:
Mãe:	
RG:	CPF:
Em caso de candidato estrangeiro:	
País de origem:	Nº do passaporte:
Data do visto (anexar copia):	
Em caso de candidato indígena:	
Etnia:	
Município:	Estado:
Idioma falado:	
Reside ou Residiu em Terra Indígena?	
<input type="checkbox"/> Sim. Ainda resido	
<input type="checkbox"/> Eu e minha família não mais residimos. Há quanto tempo?	
<input type="checkbox"/> Nunca residi	
<input type="checkbox"/> Eu não resido, mas minha família sim.	

2. OUTRAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Você possui filhos?	
<input type="checkbox"/> Sim	Quantos? _____
<input type="checkbox"/> Não	
Residem com você?	
<input type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Por que? _____
Primeiro curso de graduação?	
<input type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	Qual? _____ Ano de Conclusão: _____
Iniciou outras graduações e não concluiu?	
<input type="checkbox"/> Sim	Qual? _____ Quando _____
Motivo da desistência _____	
<input type="checkbox"/> Não	

3. DADOS DE SUA FAMÍLIA

3.1. IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA

Endereço Familiar (Onde os Pais, Responsáveis ou Cônjuge/companheiro residem)	
Rua/Av:	Nº:
Bairro:	Cidade:
CEP:	
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail da família:	
Situação habitacional da Família	
Resido em:	
<input type="checkbox"/> Área urbana	
<input type="checkbox"/> Área rural	
<input type="checkbox"/> Terra indígena	
Minha casa é:	
<input type="checkbox"/> Própria	
<input type="checkbox"/> Financiada	
<input type="checkbox"/> Alugada	
<input type="checkbox"/> Cedida	Por quem? _____
<input type="checkbox"/> Na aldeia	
(ATENÇÃO: entende-se por casa cedida a casa onde a família mora de favor, e a qualquer momento pode perder essa condição de moradia)	
Em caso de separação dos pais há recebimento de pensão?	
<input type="checkbox"/> Sim	Valor: R\$ _____
<input type="checkbox"/> Não	Por que? _____
(Apresentar documentação comprovando tanto em caso positivo, como em caso negativo)	

Atividade principal do chefe da família:

- Funcionário Público
 Ativo
 Aposentado
- Autônomo (prof. liberais, ambulantes, etc)
Especificar _____
- Aposentado por invalidez
Especificar _____
- Agricultor
- Comércio
Ramo de atuação _____
- Outros
Especificar _____

3.2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

- Preencha o quadro com seus dados, de seu cônjuge ou convivente e de seus filhos, se você for casado. Se você for solteiro, preencha os seus dados, de seus pais ou responsáveis e de seus irmãos e de seus filhos, quando for o caso.

- Devem constar os componentes de sua família que residam no endereço familiar e aqueles que não residem, mas contribuem para a renda familiar (ex: meu irmão não reside mais com minha família, mas colabora mensalmente na manutenção da casa / padrinhos, madrinhas, avós e outros).

- Nos casos onde os pais são separados, ambos devem estar na tabela, com todos os dados preenchidos, mas deve ser especificado se residem ou não na casa e se contribuem ou não com o orçamento.

Nome	Parentesco	Idade	Reside na casa	Ocupação	Empregado	Local	Contribui na renda familiar
	ALUNO		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim. Quanto? _____ <input type="checkbox"/> Não

3.3. BENS DA FAMÍLIA

Possui:		
Veículos de passeio <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Veículos utilitários (tratores, etc) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Motos <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Especificar abaixo, quantidade, tipo, marca e ano: _____ _____ _____		
Terreno/ Sítios, etc <input type="checkbox"/> Área urbana <input type="checkbox"/> Área rural Localização: _____ _____		
Participa de algum Programa Auxílio do Governo? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Em caso de resposta afirmativa qual Programa, quem recebe e qual o valor do benefício? _____		

3.4. SAÚDE DA FAMÍLIA

Há despesas permanentes com tratamento de Saúde de pessoas da família, incluindo você? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Com quem? _____ Qual a despesa com o tratamento? _____ Em caso de resposta afirmativa qual o problema? (descreva resumidamente a seguir) _____ _____
Faz acompanhamento médico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui Plano de Saúde ? <input type="checkbox"/> Sim Qual? _____ Quanto pagam? _____ <input type="checkbox"/> Não
Não possuindo Plano de Saúde e havendo a necessidade quais serviços utiliza? _____

3.5. INFORMAÇÕES SOBRE DESPESAS DA FAMÍLIA

Especificar em cada item o tipo de despesa realizada. **Será obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios** para tais despesas.

TIPO	VALOR MENSAL
Água	R\$
Energia Elétrica	R\$
Habitação (aluguel, financiamento, etc)	R\$
Impostos (IPVA, IPTU, ITR, etc)	R\$
Educação (mensalidades diversas)	R\$
Saúde (convênios, medicamentos, etc)	R\$
Telefone	R\$

4. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM A LEI Nº 12.711/2012 (ARTIGO 7º DO REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO)

Assinale com um "X" um dos seguintes campos, de acordo com a opção feita no ato de sua inscrição no SiSU:

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); GRUPO 1. |
| <input type="checkbox"/> Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); GRUPO 2. |

5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro responsabilidade pelas informações contidas neste formulário de avaliação socioeconômica e ciência de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea neste procedimento, ainda que apurada posteriormente à efetivação da matrícula, resultará na perda do direito à vaga, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato ou procurador

ANEXO IV
Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sistema de Seleção Unificada - Sisu
Termo de Adesão - 1ª edição de 2014

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
- 1.1.2 - Sigla: UFSCAR
- 1.1.3 - Código: 7
- 1.1.4 - CNPJ: 45.358.058/0001-40
- 1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal
- 1.1.6 - Organização Acadêmica: UNIVERSIDADE
- 1.1.7 - Endereço do sítio da IES: www.ufscar.br

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: TARGINO DE ARAUJO FILHO

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: WAGNER SOUZA DOS SANTOS
- 1.3.2 - Telefone: 3351-9615
- 1.3.3 - e-mail: wagner@ufscar.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: UNIDADE SEDE (1006610)
Código: 1006610
Endereço: Via Washington Luis, Km 235
Complemento: S/Nº
Bairro: Monjolinho
Município - UF: São Carlos-SP
CEP: 13565-905
Telefone: (16) 3351 8111

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: CAMPUS DE BURI - LAGOA DO SINO
Código: 1062945
Endereço: Rodovia Lauri Simões de Barros , km 12
Complemento:
Bairro: Araraçú
Município - UF: Buri-SP
CEP: 18290-000
Telefone: (16) 3351-8101 - (16) 3306-6570

2 - Local de Oferta: CAMPUS SOROCABA
Código: 6154
Endereço: Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n
Complemento: SP-264
Bairro: Bairro do Itinga
Município - UF: Sorocaba-SP
CEP: 18052-780

Telefone: (15) 32296000

3 - Local de Oferta: CAMPUS DE ARARAS
Código: 252
Endereço: ROD. ANHANGUERA, KM 174
Complemento:
Bairro: s/n
Município - UF: Araras-SP
CEP: 13600-970
Telefone: (19)35432600

3 - Cursos Participantes

Local de Oferta: 252 - CAMPUS DE ARARAS

Nome do curso: AGROECOLOGIA
Código: 115102
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: BIOTECNOLOGIA
Código: 96779
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 30
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Código: 115078
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA AGRONÔMICA
 Código: 632
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 50
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: FÍSICA
 Código: 115100
 Grau: Licenciatura
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: QUÍMICA
 Código: 115098
 Grau: Licenciatura
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Local de Oferta: 1062945 - CAMPUS DE BURI - LAGOA DO SINO

Nome do curso: ENGENHARIA AGRONÔMICA

Código: 1270505

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Informações adicionais: Este curso será ofertado no campus Lagoa do Sino, localizado no município de Buri - SP.

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA AMBIENTAL

Código: 1270501

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Informações adicionais: Este curso será ofertado no campus Lagoa do Sino, localizado no município de Buri - SP.

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Código: 1270499

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Informações adicionais: Este curso será ofertado no campus Lagoa do Sino, localizado no município de Buri - SP.

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Local de Oferta: 6154 - CAMPUS SOROCABA

Nome do curso: ADMINISTRAÇÃO

Código: 115084

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código: 112680

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 96401

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
 Código: 96403
 Grau: Licenciatura
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
 Código: 115096
 Grau: Licenciatura
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 25
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 25 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS ECONÔMICAS
 Código: 112676
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 60
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código: 96407

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA FLORESTAL

Código: 96436

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: FÍSICA

Código: 115088

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 25

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 25 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: GEOGRAFIA

Código: 115080

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: MATEMÁTICA

Código: 115086

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 25

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 25 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: PEDAGOGIA

Código: 115076

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00

Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: QUÍMICA

Código: 115092

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 25

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 25 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: TURISMO

Código: 96405

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Local de Oferta: 1006610 - UNIDADE SEDE

Nome do curso: ABI - MATEMÁTICA

Código: 5000663

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 41

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Informações adicionais: O BACHARELADO É OFERTADO EM TURNO "VESPERTINO/NOTURNO", OU SEJA, O ESTUDANTE DEVERÁ CURSAR DISCIPLINAS NO TURNO DA TARDE E NO TURNO DA NOITE. A LICENCIATURA É OFERTADA SOMENTE NO NOTURNO.

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: BIBLIOTECONOMIA

Código: 634

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 48

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 48 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: BIOTECNOLOGIA

Código: 115104

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código: 614

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00

Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 300621

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 621

Grau: Licenciatura

Turno: Integral (Vespertino e Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Informações adicionais: ESTE CURSO É OFERTADO EM TURNO INTEGRAL - "VESPERTINO/NOTURNO", OU SEJA, O ESTUDANTE MATRICULADO DEVERÁ CURSAR DISCIPLINAS NOS TURNOS DA TARDE E DA NOITE.

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

Código: 630

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 90

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 90 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código: 115074

Grau: Licenciatura

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: EDUCAÇÃO FÍSICA

Código: 300635

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Vespertino e Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 10

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 10 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: EDUCAÇÃO FÍSICA

Código: 635

Grau: Licenciatura

Turno: Integral (Vespertino e Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: ENFERMAGEM

Código: 626

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA CIVIL

Código: 615

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 80 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Código: 631

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE MATERIAIS
 Código: 616
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 80
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 80 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
 Código: 87564
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 100
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 100 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA ELÉTRICA
 Código: 115110
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 45
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA FÍSICA
 Código: 45108

Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA MECÂNICA
 Código: 115106
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 45
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: ENGENHARIA QUÍMICA
 Código: 619
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 80
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 80 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: ESTATÍSTICA
 Código: 622
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral

Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 45
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: FILOSOFIA - LICENCIATURA OU BACHARELADO

Código: 5000590

Grau:

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 36

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 36 Vagas

Informações adicionais: PARA ESTE CURSO, A DURAÇÃO DE 8 SEMESTRES APLICA-SE AO BACHARELADO, POIS PARA A LICENCIATURA, A DURAÇÃO DO CURSO É DE 9 SEMESTRES

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: FÍSICA

Código: 115070

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: FÍSICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO

Código: 5000889

Grau:

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas

Informações adicionais: ESTE CURSO TEM DURAÇÃO DE 8 SEMESTRES QUE SE REFERE À OBTENÇÃO DE APENAS UM DOS GRAUS (LICENCIATURA OU BACHARELADO).

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: FISIOTERAPIA

Código: 627

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: GERONTOLOGIA

Código: 115112

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: GESTÃO E ANÁLISE AMBIENTAL

Código: 115108

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: IMAGEM E SOM
 Código: 639
 Grau: Bacharelado
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 44
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 44 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: LETRAS
 Código: 638
 Grau: Licenciatura
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Informações adicionais: ESTE CURSO OFERECE DUAS LINHAS DE FORMAÇÃO: PORTUGUÊS/INGLÊS E PORTUGUÊS/ESPANHOL, CADA UMA COM 20 VAGAS.
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: LINGUÍSTICA
 Código: 115082
 Grau: Bacharelado
 Turno: Vespertino
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: MATEMÁTICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO

Código: 5000589

Grau:

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: MEDICINA

Código: 90091

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: PEDAGOGIA

Código: 115558

Grau: Licenciatura

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 45

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: PEDAGOGIA

Código: 115090

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 45

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: PSICOLOGIA

Código: 109478

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: QUÍMICA

Código: 300625

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 60 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00

Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

Nome do curso: QUÍMICA

Código: 45111

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00

Nome do curso: TERAPIA OCUPACIONAL

Código: 628

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00

4 - Quadro geral de oferta de vagas

115102 - AGROECOLOGIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
96779 - BIOTECNOLOGIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	5	3	4	3	30
115078 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
632 - ENGENHARIA AGRONÔMICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	8	5	7	5	50
115100 - FÍSICA - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total

20	6	4	6	4	40
115098 - QUÍMICA - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
1270505 - ENGENHARIA AGRONÔMICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	8	5	7	5	50
1270501 - ENGENHARIA AMBIENTAL - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	8	5	7	5	50
1270499 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	8	5	7	5	50
115084 - ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	9	6	9	6	60
112680 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	9	6	9	6	60
96401 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
96403 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
115096 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
12	4	3	3	3	25
112676 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	9	6	9	6	60
96407 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	9	6	9	6	60
96436 - ENGENHARIA FLORESTAL - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
115088 - FÍSICA - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
12	4	3	3	3	25
115080 - GEOGRAFIA - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	9	6	9	6	60
115086 - MATEMÁTICA - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
12	4	3	3	3	25
115076 - PEDAGOGIA - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	9	6	9	6	60
115092 - QUÍMICA - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
12	4	3	3	3	25
96405 - TURISMO - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
5000663 - ABI - MATEMÁTICA - Área Básica de Ingresso (ABI) - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
634 - BIBLIOTECONOMIA - Bacharelado - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
24	7	5	7	5	48
115104 - BIOTECNOLOGIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total

20	6	4	6	4	40
614 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	9	6	9	6	60
621 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	5	3	4	3	30
300621 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	5	3	4	3	30
630 - CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
45	15	8	14	8	90
115074 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - Licenciatura - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
635 - EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	5	3	4	3	30
300635 - EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
5	1	2	1	1	10
626 - ENFERMAGEM - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	5	3	4	3	30
615 - ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
40	13	7	13	7	80
631 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	5	3	4	3	30
616 - ENGENHARIA DE MATERIAIS - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
40	13	7	13	7	80
87564 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
50	16	9	16	9	100
115110 - ENGENHARIA ELÉTRICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
22	7	5	7	4	45
45108 - ENGENHARIA FÍSICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
115106 - ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
22	7	5	7	4	45
619 - ENGENHARIA QUÍMICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
40	13	7	13	7	80
622 - ESTATÍSTICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
22	7	5	7	4	45
5000590 - FILOSOFIA - LICENCIATURA OU BACHARELADO - - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
18	5	4	5	4	36
115070 - FÍSICA - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	5	3	4	3	30
5000889 - FÍSICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO - - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
25	8	5	7	5	50
627 - FISIOTERAPIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total

20	6	4	6	4	40
115112 - GERONTOLOGIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
115108 - GESTÃO E ANÁLISE AMBIENTAL - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
639 - IMAGEM E SOM - Bacharelado - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
22	7	4	7	4	44
638 - LETRAS - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
115082 - LINGÜÍSTICA - Bacharelado - (Vespertino)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
5000589 - MATEMÁTICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO - - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
90091 - MEDICINA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
115090 - PEDAGOGIA - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
22	7	5	7	4	45
115558 - PEDAGOGIA - Licenciatura - (Matutino)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
22	7	5	7	4	45
109478 - PSICOLOGIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
45111 - QUÍMICA - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
15	5	3	4	3	30
300625 - QUÍMICA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
30	9	6	9	6	60
628 - TERAPIA OCUPACIONAL - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	6	4	6	4	40
TOTAL					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
1347	419	271	401	265	2703

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

- Uma foto 3x4 recente;
- Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);

- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
- e) Cédula de Identidade (uma cópia);
- f) Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos (uma cópia);
- g) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);
- h) CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia);
- i) Comprovante de residência – conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia).

ATENÇÃO: Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhadas do original. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação.

Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos itens “f” e “g” desta relação, tão logo estejam de posse dos mesmos.

Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Em quaisquer convocações publicadas neste processo seletivo, a manifestação presencial de interesse por vaga, o requerimento da matrícula e a confirmação obrigatória da matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

A não apresentação dos documentos referidos nesta relação resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ATENÇÃO: Além dos documentos relacionados a seguir, os candidatos inscritos sob esta modalidade de concorrência estão obrigados a apresentar todos os documentos referidos no item 5.1 do Termo de Participação da UFSCar no SiSU.

1. Formulário para avaliação socioeconômica, de acordo com o modelo contido no regulamento do processo seletivo, disponível no endereço eletrônico www.vestibular.ufscar.br, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato;
2. Cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;
3. Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;
4. Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;
5. No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;
6. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do exercício de 2012, ano-base 2011 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
7. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;
8. Cópia de comprovantes de rendimentos vindos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo, de todos os membros da família:
 - a) no caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados: holerite, contracheque ou extrato de benefício; extratos bancários dos últimos três meses;
 - b) no caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais: declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar; extratos bancários dos últimos três meses;
 - c) no caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros): declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório; extratos bancários dos últimos três meses.
9. Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;
10. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada. Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que sejam servidores públicos.
11. Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ATENÇÃO: Além dos documentos relacionados a seguir, os candidatos inscritos sob esta modalidade de concorrência estão obrigados a apresentar todos os documentos referidos no item 5.1 do Termo de Participação da UFSCar no SiSU.

1. Autodeclaração de que é de cor preta ou parda, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor: Eu, -Nome Completo do Candidato-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2014 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento do Processo Seletivo para ingresso em 2014 nos cursos de graduação na modalidade presencial da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumemente se auto-identificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumemente me identifico. –Local e Data-; -Assinatura do Candidato-.
2. Formulário para avaliação socioeconômica, de acordo com o modelo contido no regulamento do processo seletivo, disponível no endereço eletrônico www.vestibular.ufscar.br, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato;
3. Cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;
4. Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;
5. Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;
6. No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;
7. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do exercício de 2012, ano-base 2011 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
8. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;
9. Cópia de comprovantes de rendimentos vindos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo, de todos os membros da família:
 - a) no caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados: holerite, contracheque ou extrato de benefício; extratos bancários dos últimos três meses;

- b) no caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais: declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar; extratos bancários dos últimos três meses;
- c) no caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros): declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório; extratos bancários dos últimos três meses.
10. Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;
11. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada. Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que sejam servidores públicos.
12. Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
- e) Cédula de Identidade (uma cópia);
- f) Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos (uma cópia);
- g) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);
- h) CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia);
- i) Comprovante de residência – conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia).
- ATENÇÃO: Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhadas do original. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação.
- Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos itens “f” e “g” desta relação, tão logo estejam de posse dos mesmos. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Em quaisquer convocações publicadas neste processo seletivo, a manifestação presencial de interesse por vaga, o requerimento da matrícula e a confirmação obrigatória da matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.
- A não apresentação dos documentos referidos nesta relação resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Autodeclaração de que é de cor preta ou parda, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor: Eu, -Nome Completo do Candidato-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2014 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento do Processo Seletivo para ingresso em 2014 nos cursos de graduação na modalidade presencial da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumemente se auto-identificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumemente me identifico. –Local e Data-; -Assinatura do Candidato-.
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
- f) Cédula de Identidade (uma cópia);
- g) Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos (uma cópia);
- h) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);
- i) CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia);
- j) Comprovante de residência – conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia).
- ATENÇÃO: Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhadas do original. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação.
- Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos itens “g” e “h” desta relação, tão logo estejam de posse dos mesmos. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Em quaisquer convocações publicadas neste processo seletivo, a manifestação presencial de interesse por vaga, o requerimento da matrícula e a confirmação obrigatória da matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.
- A não apresentação dos documentos referidos nesta relação resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Não foram adotadas Ações Afirmativas.

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 60
Total de cursos não participantes do Sisu: 10
Total de vagas autorizadas e-MEC: 3328
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 1347
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 0

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à primeira edição de 2014 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

XII - caso a instituição de ensino ofereça, no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2014, as vagas cujo início das aulas ocorrerá no segundo semestre de 2014, deverá:

a) preencher as vagas exclusivamente segundo a ordem de classificação dos estudantes, de acordo com as notas obtidas no Enem; e

b) garantir que o estudante selecionado para uma das vagas do primeiro semestre de 2014 realize a matrícula no mesmo período estabelecido no edital do processo seletivo do Sisu referente ao primeiro semestre de 2014.

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

São Carlos - SP, 11/12/2013 19:20:01
TARGINO DE ARAUJO FILHO
020.111.718-57